



CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Estado do Pará



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/CMI
PROCESSO Nº 06/2017-01010003-CPL/CMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017-01010003-CPL/CMI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, consoante autorização do **Izaias Pereira Alves**, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. Inciso I e paragrafo do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos, tais ações a serem desenvolvidas junto a **CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, por não dispormos na nossa estrutura organizacional um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na **LETICIA COLLINETTI FIORIN**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Câmara Municipal.

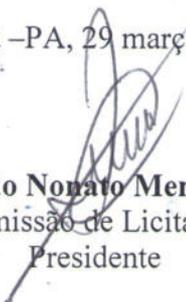
Desta forma, nos termos do art 25, II, c/c o art. 13 III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face, ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **LETICIA COLLINETTI FIORIN**, no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Levando-se em consideração a melhor proposta, ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Itupiranga -PA, 29 março de 2017.


Raimundo Norato Mendes Silva
Comissão de Licitação
Presidente